



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1328 DE 31 DE AGOSTO DE 1999.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À IGREJA EVANGÉLICA NOVA ALIANÇA - CRESCENDO EM GRAÇA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar à Igreja Evangélica Nova Aliança - Crescendo em Graça, uma área de terra localizada na Rua Coletora 11, no Setor Institucional, no Conjunto Rui Lino, medindo 38 metros de frente, por 66 metros de comprimento.

ART. 2º - A área objeto da presente doação, destina-se à construção da Igreja Evangélica Nova Aliança - Crescendo em Graça, não podendo ter outra destinação, sob pena de retorno ao bojo do Patrimônio Público Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente a Lei nº 1.323 de 20 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.574 de 22.07.99.

EM 31 DE AGOSTO DE 1999. GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,

  
MAURI SÉRGIO  
Prefeito de Rio Branco